



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GABINETE

PROCESSO: 202000029000941

INTERESSADO: SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA

ASSUNTO: Manifestação

**DESPACHO Nº 113/2020 - GAB**

1. Tratam-se os presentes de requerimento 000011605910 000011606044 000011607074 000011607219 pela Sanperes Avaliação e Vistorias em Veículos Ltda de Revisão Tarifária Ordinária, referente ao segundo quinquênio contratual, conforme Cláusula Terceira, item 30, Contrato de Concessão n. 02/2015-DETAN. Após encaminhamento à Gerência de Regulação Econômica e Desestatização, manifesta-se a unidade técnica nos seguintes termos, de acordo com o Despacho n. 30/2020-GEBD 000011703024:

- i. A empresa concessionária já havia requerido ao DETRAN/GO Reajuste Tarifário, conforme autos SEI n. 201900025081977, oportunidade em que a AGR 000010694728 sugeriu à Comissão Gestora do Contrato providências;
- ii. Declara a empresa, no requerimento de Revisão Tarifária Ordinária a realização, entre 2015 a 2019, de custo de 62,33% superior ao projeto inicial;
- iii. Projeta, dentre 2020 e 2024, uma variação de 77,89%;
- iv. Conforme Cláusula Terceira, itens 18 e 19, compete ao DETRAN verificar a necessidade de abertura de novos postos de vistoria após a realização de análise técnica, bem como o acompanhamento das tendências, a fim de identificar e antecipar necessidades de investimentos em programas de expansão;
- v. Conforme Cláusula Terceira, item 24, deverá a empresa concessionária apresentar ao DETRAN minuta de Plano de Qualidade de Serviços (PQS), para fins de aprovação e implementação do sistema. 90 (noventa) dias após a assinatura contratual e anualmente, a partir do segundo ano;
- vi. Não consta nos autos notificação realizada pelo DETRAN acerca da necessidade de abertura de novos postos de vistoria, ou relatórios e pareceres da parte concedente quanto à necessidade de investimentos e certificação dos valores realizados de investimentos;
- vii. Há distinções entre as planilhas de fluxos de caixa apresentados no âmbito do Reajuste Tarifário 201900025081977 e a atual Revisão Tarifária.

2. Recomenda, ao final., diligências ao DETRAN/GO e o repasse de informações pela empresa concessionária à parte concedente.

3. Aprova-se, portanto, o Despacho n. 34/2020-GEBD 000011703024, para que o DETRAN/GO manifeste-se sobre os seguintes pontos:

- i. Verificação da necessidade da abertura de novos postos, das necessidades de investimentos, da certificação dos investimentos realizados de 2015 a 2019 e dos investimentos projetados a partir de 2020 (Contrato de Concessão, Cláusula Segunda, itens 18 e 19);

ii. Aprovação dos Planos de Qualidade de Serviços - PQSs anuais (Contrato de Concessão, Cláusula Terceira, item 24).

4. Quanto à empresa concessionária, terá de apresentar à Comissão de Fiscalização do Contrato, conforme Cláusula Terceira, itens 24, 25, 26 e 27:

- i. Balancetes Analíticos anuais em 31 de dezembro (2015 a 2019).
- ii. Razão analítico das contas de Investimentos (custos) no período 2015 a 2019
- iii. Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de cada ano.
- iv. Demonstrações do Resultado em 31 de dezembro de cada ano.
- v. Plano de Qualidade dos Serviços (PQS), aprovado pelo DETRAN (em observância ao Edital de Licitação 001/2014 - Anexo I, item 13 – diretamente relacionado aos investimentos, conforme item 13.7.3).

5. Volvam-se os autos à Gerência da Secretaria-Geral, para fins de comunicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO REGULADOR, do (a) AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ao(s) 02 dia(s) do mês de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES BARSANULFO DA FONSECA**, Presidente, em 02/03/2020, às 10:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000011807991 e o código CRC 3B749AE8.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO REGULADOR  
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305

Referência: Processo nº 202000029000941

SEI 000011807991